

**No. 007/DAS/15**

**DATA: 26/02/2015**

## **DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**LOCAL: SETORES VINCULADOS A SECRETARIA**

**SETORES PERICIADOS:**

- Secretaria Administrativa
- Recepção

### **1 INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores administrativos da SEGESP são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DAS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade. Esta visita ocorreu no dia 26/02/2015 e contou com a presença da Médica do Trabalho Silvia Miranda e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de trabalhadores dos setores analisados.

---

  
**Silvia Mara Gomes Passos Miranda**  
Médica do Trabalho  
CRM: 12970  
MASIS:198034/SIAPE: 147562  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC

Página 1 de 3

SEGESP 26/02/15 Laudo 007/2015

  
**Marcelo Fontanella Webster**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

## 2- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

As análises periciais foram qualitativas.

## 3- METODOLOGIA EMPREGADA

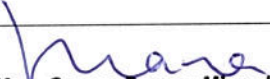
Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, do Decreto 97.458 de 15/01/89 e da Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG

## 4 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

*Os servidores docentes e técnico-administrativos deste órgão, poderão estar expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE e na Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, que tratam de adicional de insalubridade/periculosidade/gratificação de Raio X, cuja exposição seja de forma habitual. Este é um laudo orientativo fundamentado nas informações prestadas pelo setor e verificações in loco.*

  
Marcelo Fontanella Webster  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

  
Silvia Mara Gomes Passos Miranda  
Médica do Trabalho  
CRM: 12970  
MASIS:198034/SIAPE: 147562  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC

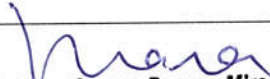
**LAUDO PERICIAL****CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Secretaria Administrativa	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Recepção	Não há.	-	-	Não há.	Não há.

- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

  
**Marcelo Fontanella Webster**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
 DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

  
**Silvia Mara Gomes Passos Miranda**  
 Médica do Trabalho  
 CRM: 12970  
 MASIS:198034/SIAPE: 147562  
 DSST/DAS/SEGESP/UFSC